



PORTARIA Nº. 057, de 09 de abril de 2026

Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de elaboração, aprovação, publicação, revisão e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da UFBA.

Art. 2º O PCA é o instrumento de planejamento que consolida as contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação previstas para o exercício seguinte.

Art. 3º A elaboração do PCA será coordenada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio da Coordenação de Material e Patrimônio (CMP), mediante envio de demandas pelas unidades via processo no sistema institucional.

Parágrafo único. As demandas deverão conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto;
- II – justificativa;
- III – estimativa de valor;
- IV – previsão de contratação.

Art. 4º O PCA consolidado será submetido à aprovação da Autoridade competente.

Art. 5º O PCA aprovado será publicado no sítio eletrônico da UFBA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 6º O PCA poderá ser revisado ou alterado durante sua execução, mediante justificativa da unidade demandante e aprovação da autoridade competente.



Art. 7º As contratações deverão observar o PCA aprovado, sendo obrigatória justificativa para inclusão de demandas não previstas.

Art. 8º Compete à CMP/PROAD o acompanhamento da execução do PCA.

Art. 9º Os prazos e cronograma relativos ao processo do PCA serão definidos em Anexo a esta Portaria, podendo haver atualização.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 1º O processo de elaboração, aprovação e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) observará o seguinte cronograma:

- I – Solicitações de catalogação de novos itens:
até 30 de março e durante as datas de reabertura;
- II – Acesso para preenchimento dos Planos de Contratações Anuais:
de 20/10/2025 a 28/02/2026;
- III – Reabertura de catalogação de novos itens:
até 20/03/2026;
- IV – Aprovação do PCA:
de 28/02/2026 a 20/03/2026;

Art. 2º A execução das contratações ocorrerá durante todo o exercício.

Art. 3º As revisões e alterações do PCA poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante justificativa, ou em janelas específicas.

Art. 4º O cronograma poderá sofrer ajustes em razão de alterações orçamentárias ou necessidades institucionais.